

EDITAL Nº 041 de 01/04/2024

**TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA
SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA
PARA 2024/1, DA FACULDADE DE ENSINO
SUPERIOR DE LINHARES – FACELI**

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior do Município de Linhares — Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 204 de 09/02/2024, divulga, pelo presente edital, o resultado da seleção Projetos de Pesquisa para 2024/1, da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI.

**CAPÍTULO I
DO RESULTADO**

Art. 1º - A relação dos Projetos de Pesquisa aprovados, seguindo os critérios de classificação determinados nos editais 010/2024 e 022/2024., seguem abaixo e em ordem alfabética:

PROJETOS APROVADOS	PROFESSOR RESPONSÁVEL
A DIMENSÃO SOCIOEMOCIONAL NO AMBIENTE ESCOLAR	LORENA SANTOS RICARDO
GRUPO DE PESQUISA BÁSICA E APLICADA EM CIÊNCIAS CRIMINAIS	ALEXANDRE JACOB
PERCEPÇÕES DOS DISCENTES SOBRE O “NOVO ENSINO MÉDIO”: OS ITINERÁRIOS FORMATIVOS	ANDREA SCOPEL PIOL CIDIMAR ANDREATA LUCIANE MARTINS DE OLIVEIRA MATOS
PROATIVIDADE DE CARREIRA: REFLEXÕES TEÓRICAS E CONCEITUAIS SOBRE COMO INDIVÍDUOS GERENCIAM SUAS TRAJETÓRIAS EM PROL DA PRODUTIVIDADE NA ORGANIZAÇÃO	AMANDA SOARES ZAMBELLI FERRETT

CAPÍTULO II

DO DESENVOLVIMENTO

Art. 2º Os pesquisadores, conforme critérios determinados nos editais 010/2024 e 022/2024, deverão elaborar semestralmente, relatórios que serão submetidos ao Colegiado de Pesquisa, que avaliará os resultados parciais e finais dos projetos de pesquisa em andamento e/ou finalizados.

§ 1º. Os relatórios parciais e/ou final deverão trazer as atividades desenvolvidas durante o semestre;

§ 2º. O professor pesquisador deverá apresentar comprovação dos encontros ou reuniões realizadas com os estudantes. Essa comprovação poderá se dar em uma das formas: i) Ficha de presença assinada a cada encontro pelos participantes; ii) print ou foto dos encontros, inclusive quando esses forem de forma virtual; iii) relatório ou artigo produzido, quando se tratar de pesquisa individual

CAPÍTULO III

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 3º Os pesquisadores receberão certificado de participação em projeto de pesquisa relativo à duração do Projeto.

Art. 4º Para fazer jus ao certificado, os pesquisadores deverão apresentar ficha de frequência comprobatória das atividades de pesquisa tanto dos docentes quanto dos demais membros, em caso de pesquisa em grupo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo pesquisador, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e do projeto de pesquisa, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais aplicáveis.

Art. 6º Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Direção Acadêmica da Faceli, junto com a Coordenação de Pesquisa.

Linhares, ES, 01 de abril de 2024.

Original assinado

Me. IVAN MELOTI CAPUCHO
Diretor Acadêmico da Faceli

Original assinado

Me. VASCONCELOS ZUQUI
Coordenador de Pesquisa e Extensão da Faceli